



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 /2023

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Urucuia à AVAMS e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG autorizado a promover a filiação desta Câmara à Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE – AVAMS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Montes Claros/MG.

Art. 2º. Com o intuito de dar cumprimento à finalidade prevista no artigo anterior, fica ainda o Presidente da Câmara Municipal autorizado a utilizar recursos constantes no orçamento deste legislativo para efetuar os pagamentos das contribuições mensais à Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE – AVAMS, no valor de 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º. A contribuição mensal de que trata o artigo anterior será paga a partir do mês de filiação, inclusive.

Art. 4º. O Presidente poderá determinar que a Tesouraria da Câmara Municipal de Urucuia/MG promova o repasse do valor referente às contribuições diretamente à AVAMS, mediante a utilização de transação bancária adequada.

Art. 5º. Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de abril do corrente ano.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Urucuia/MG, 20 de abril de 2023.

VEREADOR CLEUBER MARQUES DOS ANJOS
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG